



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“Contrata, em caráter temporário, servidora pública para prestação de serviços de excepcional interesse público, em conformidade com a listagem final do Concurso Público Municipal.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais que regulam a matéria, sobretudo Lei Complementar Municipal nº. 004/2014 e Lei Municipal nº. 949/2014, de 19 de dezembro de 2014, bem como o Decreto Municipal nº. 470/2015, de 26.05.2015 e Decreto Municipal nº. 491/2015, de 1º de julho de 2015, e:

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidor para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Considerando a desnecessidade de formalização de pacto, para fins de contratação temporária, bastando apenas ato administrativo, a exemplo do que ocorre com os servidores comissionados e secretariados.

Considerando tratar-se de início de mandato, onde a Administração Municipal realiza o manejo da máquina administrativa, merecendo reforma mínima em todos os setores e departamentos.

Considerando a necessidade de adequação dos servidores, com aproveitamento em outros setores, gerando significativa melhoria e resultado, em atenção ao princípio da eficiência, sem, contudo, alterar suas funções e vencimentos previstos em Lei.

Considerando a necessidade de readaptação e reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o adequado aproveitamento, sobretudo em razão de nomeações realizadas no findar do mandato, corroborada com a concessão de gratificações diversas, sem a existência aparente de regular ato legal.

Considerando a obediência a listagem final do Concurso Público, homologado conforme Decreto Municipal nº. 470/2015, de 26 de maio de 2015.

E, por fim, considerando a necessidade de contratação temporária da servidora, visando dar maior agilidade na máquina administrativa, ao menos, até a reestruturação da coisa pública, com carência e insuficiência de servidores em diversos setores da Administração Municipal.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, para atender a necessidade do Município, em caráter de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, a Sra. **VERÔNICA DA SILVEIRA LEAL MELLO**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF. 062.323.796-24, com endereço na Rua Antônio Gomes Martins, nº. 142, bairro Centro, em Miradouro/MG, CEP. 36.893-000, para prestar serviços nas funções do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS**.

Art. 2º. É dever da contratada, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- I – cumprir o horário semanal;
- II – acatar as determinações estipuladas;
- III – observar as regras de conduta e ética;
- IV – zelar pelos equipamentos e materiais públicos.

Art. 3º. A rescisão poderá se dar a qualquer tempo pelas partes, independentemente de aviso prévio ou indenizações.

Art. 4º. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do servidor, ficando este sujeito as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração mensal;
- III – rescisão.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 6º. A primeira assinatura do demonstrativo de pagamento, chancela a presente pactuação, cabendo a servidora a assinatura do contrato, nos mesmos termos, em querendo, que ficará à disposição no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 17 de fevereiro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal